



LEI Nº 2.405, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

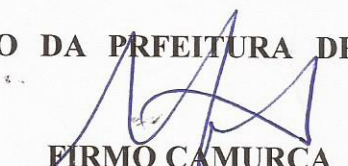
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.920,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

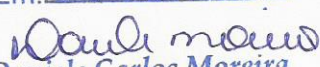
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.920, de 19.12.2012, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar imóvel público para a empresa **CARVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE
AGOSTO DE 2015.**


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
Em: 19/08/2015

Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
062/2015 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú – CE
CEP 61905-430

